

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 682/2024

Rio Branco - AC, 22 de outubro 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Raimundo Neném

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original:

- 1- **Autógrafo nº 41/2024 da Lei Complementar nº 318 de 15 de outubro de 2024** que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA”. Devidamente publicado no D.O.E Nº13.884 de 16 de outubro de 2024.
- 2- **Autógrafo nº 42/2024 da Lei Complementar nº 319 de 15 de outubro de 2024** que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO”. Devidamente publicado no D.O.E Nº13.884 de 16 de outubro de 2024.
- 3- **Autógrafo nº 43/2024 da Lei Complementar nº 320 de 15 de outubro de 2024** que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV”. Devidamente publicado no D.O.E Nº13.884 de 16 de outubro de 2024.
- 4- **Autógrafo nº 44/2024 da Lei Complementar nº 321 de 15 de outubro de 2024** que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB”. Devidamente publicado no D.O.E Nº13.884 de 16 de outubro de 2024.

Votos de elevada estima e consideração,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 22/10/2024

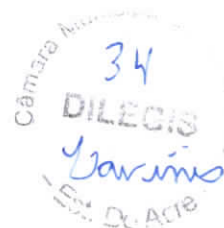
Hora: 15:02

Recebido: 


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

Protocolo Eletrônico

Nº 222



AUTÓGRAFO

Nº 41/2024

Do: Projeto de Lei Complementar nº 33/2024

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Lei Complementar nº 318 de 15./10./24. Publicada no D.O.E. nº 13884 de 16./10./24.

RAIMUNDO
NONATO
FERREIRA
DA SILVA
64383106220



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO Nº41/2024

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sanciona integralmente

Em: 15 de outubro de 2024

Tião Bocalom

TIÃO BOCALOM

Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.844.200,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único, desta Lei Complementar.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 3.844.200,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de outubro de 2024

RAIMUNDO
NONATO
FERREIRA DA
SILVA 64383105220
RAIMUNDO NENEM
Presidente

Fábio Araújo
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

ANEXO ÚNICO

TABELA I

ÓRGÃO		017	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
15				Urbanismo								
15	451			Infraestrutura Urbana								
15	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos								
15	451	0301	1344.0000	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	750.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATMDADE												750.000,00
15				Urbanismo								
15	451			Infraestrutura Urbana								
15	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos								
15	451	0301	2058.0000	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	3.000.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATMDADE												3.000.000,00
15				Urbanismo								
15	451			Infraestrutura Urbana								
15	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos								
15	451	0301	2482.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	94.200,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATMDADE												94.200,00
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												3.844.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 318 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.844.200,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único, desta Lei Complementar.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 3.844.200,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de outubro de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

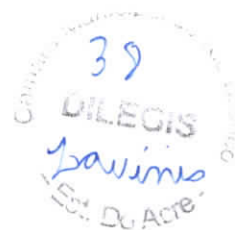

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Nº 3.884 de 16/10/24
Pág. Nº 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO

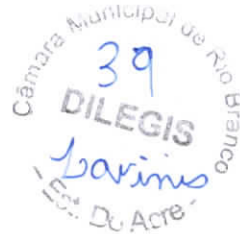
TABELA I

ÓRGÃO		017	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
15				Urbanismo								
15	451			Infraestrutura Urbana								
15	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos								
15	451	0301	1344.0000	Construção e Adequação de Calçadas - Programa Calçadas								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	2500	Rec não Vinc de Impostos	750.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												750.000,00
15				Urbanismo								
15	451			Infraestrutura Urbana								
15	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos								
15	451	0301	2058.0000	Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	2500	Rec não Vinc de Impostos	3.000.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												3.000.000,00
15				Urbanismo								
15	451			Infraestrutura Urbana								
15	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos								
15	451	0301	2482.0000	Manutenção de Equipamentos Públicos								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	2500	Rec não Vinc de Impostos	94.200,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												94.200,00
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												3.844.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF/CMRB/GAPRE/N°.705/2024



Rio Branco - AC, 23 de outubro de 2024.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Leis Municipais.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº.
682/2024, para ciência e diligências de espécie quanto aos Autógrafos e Leis Municipais
citados em ofício.

Atenciosamente,

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 23/10/24
DILEGIS
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2024

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA.

DESPACHO

Considerando o despacho da presidência, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 30 de outubro de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa